

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: MOÇÃO DE REPÚDIO A CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA  
SAÚDE NA MODALIDADE EM EAD NA SUA TOTALIDADE

**MOÇÃO Nº 77/2017**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, reunida em 02 de outubro de 2017, decidiu tornar pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade.

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e

**Posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade (CNS, 2016).**

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

**A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ” (Constituição Federal, Seção II - DA SAÚDE, Art. 196)**

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de setembro de 2017.

**Maria Cândida de Oliveira Costa**

**Antônio Aparecido da Silva**

**Claudinei Damalio**

**João Batista da Costa**

**Fernando Betti**

**Gérson Araújo**

**Professora Can**

**José Claudio Ferreira**

**José Eduardo dos Reis**

**Leonildes Chaves Júnior**

**Luís Carlos Domiciano**

**Odair Pirinoto**

**Rui Nova Onda**

**Sebastião Nérís**

**Patrícia Magalhães**